



ERRATA 01 DO EDITAL DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRA CICLO 4- AVALIAÇÃO SERIADA – R3 2020

Data de publicação do Edital: 04 de setembro de 2020

Onde se lê:

3.7 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela filiada da SBP na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

Leia-se:

3.7 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela **Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria -Avaliação seriada**, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

Realizada correção na ordenação numérica nos subitens dos itens 4 e 5 do edital.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2020.

